



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Processo 19347/2022 – INSTITUTO ABEQUAR**

**MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas referente a parceria celebrada entre a OSC Instituto Abequar e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. O objetivo da proposta de parceria foi garantir o atendimento, assessoramento e garantia de direitos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, de forma prioritárias crianças e adolescentes, bem como seus familiares, do território do “Pó do Shell” em Linhares, conforme descrito no plano de trabalho às fls.111/131.

O valor para realização dessa proposta foi de R\$ 156.533,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais) recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal para despesas de custeio, e que teve um aporte dos rendimentos do recurso, no valor de R\$ 3.256,09 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) totalizando o valor da parceria de R\$ 159.789,09 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), conforme se verifica no Termo de Colaboração de n.º 001/2023 (fls. 106/112). e notas de pagamentos de fls. 125 e 128.

Os autos foram submetidos a apreciação das Comissões de Monitoramento e Avaliação e de Seleção por meio da designação da Portaria Gabinete-Semas nº 54 de 10/11/2024, para análise e emissão de parecer, como forma de subsidiar o Gestor da SEMAS, haja vista que tais parcerias as Gestoras já não mais pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, e assim para o cumprimento dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de nº 13.019/2014 e suas alterações, somado ao Decreto Municipal de nº 464/2017.

Consoante informado pelo Parecer Conclusivo expedido pelas Comissões já citadas, ao apresentar as respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que o Instituto Abequar **conseguiu comprovar a execução do objeto e resultados estabelecidos no plano de trabalho de fls. 106/112, bem como cumpriu as obrigações do Termo de Colaboração epigrafado.** No que tange às despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC verificou-se o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Dessa feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 94 do Decreto Municipal de nº 464/2017, **considerando o que destes autos consta, acolho e aprovo o Parecer**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Conclusivo MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCLUSIVAMENTE PELA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,**

referente à execução do Termo de Colaboração de n.º 001/2023.

Notifique-se. Publique-se. Após, archive-se.

Linhares, 09 de dezembro de 2024.

**Carlos Maximiliano Beise Martins**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**